



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 013/2023/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 31 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: Reitera solicitação de Ofício

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e na oportunidade, atendendo ao pedido das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, nos autos do Processo Legislativo **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 028/2022**, que Institui no Município de Alfredo Chaves o Cadastro Técnico Ambiental de Atividade CTAA e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal TCFAM, reitero a solicitação enviada por meio do Ofício nº 334/2022/CMAC (protocolado no dia 28/11/2022, PMAC sob o n.º 9034), considerando que, após análise do Ofício PMAC/SEMAB n.º 204/2022 as Comissões verificaram resposta não satisfatória no que se refere ao apresentado. Assim, solicitamos que encaminhe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informações conforme descritas nos documentos em anexo.

Certos da atenção, desde já, agradecemos. Reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

